

*o competente  
a ser feita no expediente  
próximo sessão, arquivado  
Em 08/04/74  
B. Reis*



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Imperatriz

LEI Nº 033/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito no valor de até CR\$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil cruzeiros ), destinado à reforma da Praça Brasil, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior é proveniente da anulação total e parcial das seguintes dotações da Lei Orçamentária vigente:

- 1 - SERVIÇOS URBANOS
  - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
  - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
  - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 - Investimento
  - 4.1.1.0 - Obras Públicas ..... CR\$ 50.000,00  
( cinquenta mil cruzeiros)
- 2 - SERVIÇOS URBANOS
  - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
  - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 - Investimentos
  - 4.1.1.0 - Obras Públicas..... CR\$ 20.000,00  
( vinte mil cruzeiros)
  - 4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações . CR\$ 30.000,00  
( trinta mil cruzeiros ).



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Imperatriz

- SERVIÇOS URBANOS
- Diversos
- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos .....
- 4.1.1.0 - Obras Públicas ..... CR\$ 80.000,00  
( oitenta mil cruzeiros ).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 04 dias do mês de abril de 1.974.

Engº. Antonio Rodrigues Bayma Júnior

INTERVENTOR ESTADUAL.